

PORATARIA Nº 2305 /2015

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a necessidade de garantir a consistência dos relatórios estatísticos que tratam das informações processuais em Segunda Instância deste Poder, a serem enviados para o Conselho Nacional de Justiça, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009;

Considerando que a utilização de dois sistemas de tramitação processual em Segunda Instância, a saber, SPROC e SAJSG5, dificulta o controle e o bom andamento dos trabalhos nesta Corte de Justiça;

Considerando que a utilização de uma única base de dados deverá facilitar a extração de relatórios estatísticos pela Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, bem como otimizar o suporte técnico do sistema a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os setores integrantes da Secretaria Judiciária, Secretarias de Câmaras, Secretaria Geral, Gabinetes de Desembargadores e Consultoria Jurídica promovam a realização de um inventário de todo o acervo processual presente em suas respectivas dependências, através do registro no Sistema Processual SPROC.

Parágrafo único - Caberá aos respectivos gestores a designação dos servidores e demais colaboradores que deverão realizar o trabalho mencionado, promovendo, ainda, a devida supervisão do mesmo.

Art. 2º - O registro dos processos inventariados deverá ser feito no Sistema SPROC, em ferramenta própria e utilizando-se, invariavelmente, de leitores de código de barras.

§ 1º - Deverão ser registrados no inventário todas as ações originárias, as respectivas ações incidentais apensas e os demais recursos de competência desta instância.

§ 2º - Na medida em que os processos forem sendo inventariados, as unidades deverão afixar a etiqueta indicativa com a inscrição **INVENTÁRIO 2015** e encaminhá-los, no sistema SPROC, para a unidade **SEJUD – NUCLEO DE GUARDA PROVISÓRIA DO ACERVO FÍSICO DIGITALIZADO NO TJCE**, que deverá promover os ajustes necessários à migração para o sistema SAJSG5 e a posterior validação dos dados.

Art. 3º - A migração dos dados do Sistema Processual SPROC para o Sistema SAJSG5 deverá ser feita pela Secretaria de Tecnologia da Informação, na medida em que os processos forem sendo inventariados e ajustados, conforme descrito no § 2º, do artigo anterior.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizar todo o apoio técnico necessário ao bom cumprimento dos trabalhos ora descritos, inclusive no que se refere ao destaqueamento de equipe de técnicos, à disponibilização de ferramenta de inventário no Sistema SPROC, à elaboração de manuais de instruções e à capacitação de usuários.

Art. 5º - O trabalho indicado no *caput* deverá ser feito obedecendo-se o seguinte cronograma:

| AÇÃO   | PERÍODO       |
|--|---------------|
| Capacitação Gabinetes/Secretarias Câmaras/SEGER/CONJUR | 05 a 09/10/15 |
| Inventário Gabinetes/Secretarias Câmaras               | 12 a 16/10/15 |
| <br>Migração Gabinetes/Secretarias Câmaras             | 12 a 16/10/15 |
| Validação Gabinetes/Secretarias Câmaras                | 12 a 23/10/15 |
| Capacitação Departamentos Cível e Penal                | 05 a 09/10/15 |
| <br>Inventário Departamentos Cível e Penal             | 19 a 23/10/15 |
| Migração Departamentos Cível e Penal                   | 19 a 23/10/15 |
| Validação Departamentos Cível e Penal                  | 19 a 30/10/15 |

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, ao 1º dia do mês de outubro de 2015.

**Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORATARIA Nº 939/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 1785/2015, disponível no Diário da Justiça de 14 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8502128-49.2015.8.06.0026,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar Zélia Maria Moreira Rocha, Técnica Judiciária / SPJNM, matrícula nº 864.1/0, para substituir Cristiana